



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva do Tesouro

## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 24

AOS: INSPETORES SETORIAIS

Manaus, 10 de agosto de 2010

Solicito aos Inspectores Setoriais que orientem os Órgãos sob sua inspeção o seguinte:

**1 - PORTARIA Nº 0234/2010-GSEFAZ, DE 07/07/2010 - ALTERA** a portaria nº 0080/2010-GSEFAZ, de 11/03/2010, que autoriza as construtoras relacionadas a emitir Nota Fiscal Avulsa com diferimento do recolhimento do ICMS para o momento do respectivo pagamento da despesa por parte da Administração Pública do Estado do Amazonas. **(Normas Complementares AO DECRETO Nº 29674 DE 05/03/2010 e DECRETO Nº 20686 DE 28/12/1999)**

**1 - CONSTRUTORA PONCTUAL CORPORATION LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.307.764/0001-24 (Portaria nº 0080/2010-GSEFAZ, de 11/03/2010);**

**2 - CONSTRUTORA ETAM LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 22.768.840/0001-31 (Portaria nº 0080/2010-GSEFAZ, de 11/03/2010);**

**3 - W.P. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.959/0001-40 (Portaria nº 0080/2010-GSEFAZ, de 11/03/2010);**

**4 - CONSTRUTORA SOMA LTDA ., inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.713/0001-11 (PORTARIA Nº 0234/2010-GSEFAZ, DE 07/07/2010).**

Nos termos do inciso I do § 5º do art. 242 do Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 29674, de 05 de março de 2010, **quando da liquidação da despesa, os órgãos do Poder Executivo Estadual deverão efetuar a retenção do ICMS devido, adotando a carga tributária de 5,1 % (cinco inteiros e um décimo por cento) sobre o valor da operação.**

**OBS: A NOTA FISCAL a ser apresentada pelas referidas empresas será NOTA FISCAL AVULSA.**



**SEFAZ**

**Secretaria de Estado da Fazenda**

**Secretaria Executiva do Tesouro**

**2 - RELAÇÃO DOS ORGÃOS PARA FIRMAR CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO CEDEP – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, CNPJ Nº 07.232.304/0001-23, CONFORME RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2009-SEFAZ PARA O EXERCÍCIO DE 2010/2011, PUBLICADO NO D.O.E. EM 03/08/2010.**

**ÓRGÃOS :** CETAM  
SEJEL  
UEA  
DPE  
PC AM  
FMT AM  
FUNDAÇÃO HEMOAM  
SEPROR  
AFEAM  
SEJUS  
SETRAB  
PGE  
SDS  
SPF  
SEAD  
SRMM  
CASA CIVIL  
CASA MILITAR  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO  
COSAMA  
FUAM

**2.1 Formalizar PROCESSO ADMINISTRATIVO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a Instituição credenciada (CEDEP) na contratação de Instituição especializada no recrutamento e seleção de estagiários com base no Edital de Credenciamento nº 001/2009-SEFAZ, fundamentado no Art. 25, caput, da Lei nr. 8.666/93.**

**DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

- Solicitação da contratação da Instituição (CEDEP) para recrutamento e seleção de estagiários;
- Projeto Básico, conforme minuta- padrão do sistema e-compras;
- Edital de Credenciamento;
- Minuta da Portaria de Inexigibilidade conforme minuta- padrão do sistema e-compras;
- Minuta do Termo de Contrato conforme minuta- padrão do sistema e-compras;
- Portaria de Credenciamento;
- Normativo nº 004/2009-GSEFAZ/GSEPLAN//GSEA/GCGE
- Cédula de Identidade dos representantes da Instituição;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrados;
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas atualizadas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS;
- Demais documentos previstos nos artigos 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93;
- Registro no sistema e-Compras;
- Encaminhar à Comissão Geral de Licitação para fins de emissão de Parecer e aprovação da Minuta da Portaria.
- Registro no sistema e-Compras para finalização do processo eletrônico.
- Publicação da Portaria de acordo com a Minuta do ato aprovada pela CGL, respeitando o prazo de 03 ( três) para RATIFICAR e 05 (cinco) para publicar na Imprensa Oficial.

**Nícias Goreth Bastos Varjão**  
**Gerente de Inspeção Setorial**